

Ofício nº 355/TCE-MT/GCDN/2013

Cuiabá, Mato Grosso, 19 de março de 2013.

Ilustríssimo Senhor
EDSON CANETE DOS REIS
Membro da Comissão de Licitação
Exercício de 2012
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

Em cumprimento ao disposto nos arts. 59, 60, caput e parágrafo único, combinado com o art. 6º caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, e arts. 256, §1º, 257, inciso III, e 258, inciso III da Resolução TCE-MT nº 14/2007, **CITO** Vossa Senhoria, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se sobre o teor do Relatório Técnico Preliminar anexo, especialmente sobre as irregularidades de sua responsabilidade apontadas nesse mesmo relatório, relativo à análise nas **Contas Anuais de Gestão da Assembleia Legislativa de Mato Grosso** referente ao exercício financeiro de 2012, autuada sob nº **13.127-0/2012**, cujo número deverá ser mencionado em sua resposta.

Informo que o referido documento encontra-se no formato PDF, necessitando do programa Adobe Reader para sua abertura e respectiva leitura.

É importante mencionar que eventual solicitação de prorrogação de prazo, se deferida, será, em regra, por no máximo, **05 (cinco)dias**, contados do término do primeiro prazo estabelecido.

Além disso, na hipótese do envio das justificativas e dos documentos via postal, solicito a comunicação de tal providência a este Relator, via fax ou e-mail, informando o número do registro da postagem.

Alerto, ainda, que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará em ser considerado revel, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art.6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal.

Atenciosamente,

GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
Conselheiro Relator